

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna pública a presente Chamada e **CONVIDA** servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, podendo ser da esfera municipal e/ou estadual; efetivos, comissionados ou contratados; com curso superior em odontologia reconhecido pelo MEC e que atuem nas equipes de Atenção Primária em Saúde Bucal da Rede Básica Municipal do Estado de Goiás, ou nas Regionais de Saúde a se inscreverem para preenchimento de vagas como discentes no Curso de “**Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária**”, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartide, (CIB) Resolução Nº 143/2016.

1 – INFORMAÇÃO GERAL

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) e Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde, e visa o preenchimento de vagas para participar do curso “**Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária**” para cirurgiões dentistas.

1.2 O Curso será ofertado **gratuitamente** pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS na modalidade EaD, e tem como objetivo aperfeiçoar os profissionais graduados em odontologia que atuam na Atenção Primária à Saúde, por meio do processo de educação permanente visando a atualização profissional, embasados na Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB).

1.3 Os objetivos específicos são:

- a) Problematizar e discutir a temática do novo modelo de atenção à saúde;
- b) Conhecer os princípios da Política Nacional de Atenção Básica;
- c) Compreender como estes princípios alteram o Modelo de Atenção na prática cotidiana em Saúde Bucal;
- d) Aplicar em sua prática profissional, o modelo pautado na Política Nacional de Saúde Bucal, caderno 17 do Ministério da Saúde.
- e) Analisar criticamente seu processo de trabalho, comparando com o modelo proposto para a

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Atenção Primária segundo a Política Nacional da Atenção Básica;

f) Sintetizar os conhecimentos adquiridos e elaborar plano de intervenção que contemple promoção, prevenção e cuidado em saúde bucal para as pessoas em seu território de atuação;

2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 210 (duzentos e dez) vagas para o curso **”Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária”** a profissionais graduados em odontologia das Regionais de Saúde Nordeste I e II, Pirineus, São Patrício I e II que atuem nas Equipes de Saúde Bucal, no nível municipal ou regional.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser graduado em odontologia;

3.2 Ser profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), municipal, estadual ou prestando assistência odontológica na Atenção Básica nos municípios do Estado de Goiás;

3.3 Estar entre as Regionais Prioritárias;

3.4 Ter conhecimento em informática, acesso à internet para desenvolver as atividades do curso no ambiente virtual;

3.5 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação as atividades do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais;

4 – INSCRIÇÃO

4.1 O período de vigência das inscrições para o Curso “Atualização em Saúde Bucal na Atenção Primária” **iniciará no dia 22 de fevereiro com encerramento às 23h59min do dia 12 de março de 2017**. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas, este período poderá ser prorrogado.

4.2 A inscrição é **gratuita e deverá ser feita pela internet**, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponibilizado no **link:**
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30207

5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Para a efetivação da inscrição o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição e cópia dos documentos relacionados abaixo e encaminhá-los a secretária escolar SEST-SUS ou à regional de

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

saúde, até o dia 13 de março de 2017.

5.1 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
- b) Cópia do RG ou documento válido com foto (legível - frente e verso);
- c) Cópia CPF
- d) Cópia do diploma de graduação em odontologia reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) Cópia da certidão de casamento (caso haja mudança no nome);
- f) Termo de Vínculo e Liberação, assinado pelo gestor (anexo I);
- g) Termo de Compromisso(anexo II);

5.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na regional de saúde, até o dia 13 de março de 2017, a conferência será feita pelo servidor responsável, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para confirmação e identificação do envelope que será encaminhado a Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, conforme orientações e cronograma deste setor.

5.3 **Caso sejam enviados pelos Correios**, os documentos deverão ser autenticados em cartório para comprovação das informações e **postados até 13 de março de 2017 no endereço abaixo:**

Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para SUS
Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”
Rua 26, Nº 521 - Setor Jardim Santo Antônio - CEP 74853-070 – Goiânia/GO
A/C Secretária Escolar

5.4 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.5 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.6 O resultado final da chamada pública será homologado pela Coordenação de Educação Permanente em Saúde e publicada na página da SEST/SUS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Serão qualificados 210 (duzentos e dez) alunos em 06 turmas, de no mínimo 20 e no máximo 35 alunos cada.

6.2 O curso está previsto para ser realizado no período de 24 de abril de 2017 a 19 de junho de 2017, na modalidade Ensino a Distância (EaD), com carga horária de 60 (sessenta) horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA.

6.3 Na semana que antecederá o início do curso, o aluno receberá, por e-mail, as instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma e ambientação.

6.4 o cursista poderá acessar o conteúdo dos módulos, realizar as atividades, participar de fóruns e enviar mensagens no AVA disponível na internet, em locais e horários que o desejar.

6.5 O acompanhamento pedagógico das turmas será realizado pelo tutor, que coordenará as atividades no AVA e orientará o aluno na elaboração da atividade problematizadora, além de acompanhá-lo por meio de relatórios e indicadores de desempenho.

6.6 A avaliação da aprendizagem será realizada por componente curricular/módulos, por meio de participação efetiva, pontualidade e desempenho virtual de acordo com o relatório do tutor.

6.7 Para aprovação no curso o aluno terá que obter, no mínimo 75% de frequência cada módulo/disciplina, e menção A ou B (APTO), sabendo que o quantitativo da frequência em cursos EaD é calculado de acordo com a carga horária de cada componente curricular, em consonância com o envio das atividades realizadas pelo aluno.

6.8 Obter conceito: APTO, levando em consideração o quadro de pontos estabelecidos nos componentes curriculares, obtendo nota mínima de 70,0 (setenta) do total de pontos do curso.

6.9 Ao aluno com conceito APTO, mas com frequência inferior a 75% (setenta e cinco), por cento, motivos legalmente justificáveis, serão proporcionadas atividades complementares de aprendizagem, conforme critérios estabelecidos pela Instituição.

6.10 Na ausência e/ ou recusa do aluno em realizar as atividades oportunizadas durante o processo de recuperação, o mesmo será considerado INAPTO. O conceito final mais a frequência definem a situação/resultado final do aluno através dos conceitos APTO ou INAPTO.

6.11 A comunicação continuada entre professor-tutor e alunos é a base para o processo de avaliação. O aluno será orientado a acessar a plataforma regularmente e a manter contato

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

permanente com o tutor.

6.12 A avaliação do curso tem como base aprimorar o processo ensino-aprendizagem, focando de maneira organizacional a infraestrutura do curso, bem como promover as intervenções necessárias para melhor qualificar.

6.13 Estará disponibilizado na plataforma de forma específica, que será respondido pelos alunos e tutores, um consolidado de acompanhamento que proporcionará através da coleta de dados propostas de melhoria.

6.14 O certificado de conclusão do curso será emitido pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”, conforme seus critérios de certificação descritos no subitem 6.7.

6.15 A matriz curricular, dividida em componentes curriculares para 60 horas em EaD, está descrita no Quadro I:

Quadro I – Matriz Curricular

Componente curricular	1. Carga horária EaD
Introdução a ESF -Territorialização e população adscrita	06 horas
Indicadores em saúde bucal e levantamento epidemiológico	06 horas
Planejamento e Sistemas de Informação em Saúde Bucal	12 horas
Modelos de atividades educativas e preventivas em saúde bucal	08 horas
Prevenção do câncer bucal	08 horas
Atenção a Saúde Bucal a pessoas com deficiência	08 horas
Biossegurança	06 horas
Urgência e Terapêutica em Odontologia	06 horas

7 – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
22 de fevereiro a 12 de março de 2017	Período de inscrições dos participantes/alunos
14 a 17 de março de 2017	Período para apresentação dos documentos à Secretaria Escolar
23 de abril de 2017	Previsão de início do curso
19 de junho de 2017	Previsão de encerramento do Curso

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

8.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.

8.4 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

8.6 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

8.7 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.8 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS e com a Coordenação do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3417, ou pelo e-mail: agendacoordeps@gmail.com e coordenação do curso: e-mail: saudebucalgoias@gmail.com e telefone (62) 3201-7082.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

IRANI RIBEIRO DE MOURA

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS